



PORTARIA Nº 28/2022

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

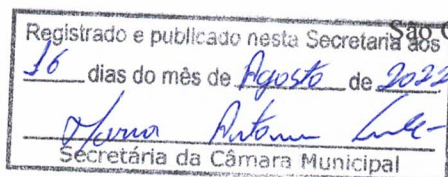
O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUs 220V	1458	SECRETARIA GERAL	R\$ 2200
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUs 220V	1459, 1460	GAB. VEREADOR GLADSTON	R\$ 2200
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUs 220V	1461	PROCON	R\$ 2200
TOTAL				R\$ 8.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de agosto de 2022.

Diego José Ribeiro
Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)